



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 047/2011**

**JOSÉ LUIS ANCHITE**, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 5376/2011, de 07 de abril de 2011;

**CONSIDERANDO** que as tarifas decorrentes do Contrato de Concessão dos serviços de Manutenção e Operação do Estacionamento Rotativo de Barra do Piraí permanecem inalteradas desde a sua implantação;

**CONSIDERANDO** a imperiosidade legal de se manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a empresa **ROTATIVO BARRA LTDA** autorizada a proceder, a partir da presente data, o reajustamento da tarifa do estacionamento rotativo para R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por hora.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com afixação no local de costume, independentemente da publicação, que deverá ocorrer no prazo legal, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, afixe-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2011.

**JOSÉ LUIS ANCHITE**  
Prefeito Municipal